



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 268/2020 PROJETO DE LEI Nº 253/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 14.453,80 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para fins de para atender despesas relativas ao convênio nº 852189/2017/ME – PROC. 1038.445-38, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 14.453,80 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para fins de para atender despesas relativas ao convênio nº 852189/2017/ME – PROC. 1038.445-38, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	
27.813.0034.1.076	Reforma e adequação do Ginásio de ginástica Artística – Contrato de repasse nº 852189/2017/ME-CAIXA	R\$ 14.453,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 14.453,80
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente



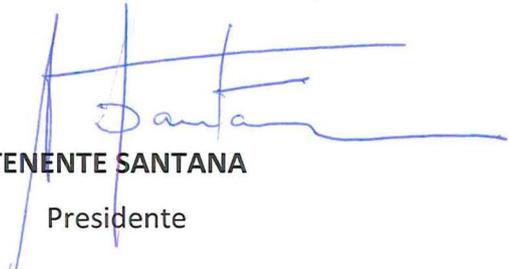
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

27.812.0034.2.258	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS	R\$	14.453,80
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.453,80
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 8 de dezembro de 2020.



TENENTE SANTANA

Presidente